

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Cisa
Central de Compras de Medicamentos
Registro de Preços Eletrônico - 01/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	15/03/2024 - 14:23:21	Documentos para Habilitação	15/03/2024 - 14:32:50	
Questionamento: Sr. Pregoeiro, o Portal de Compras está solicitando a Documentação para Habilitação no cadastro da Proposta, devemos enviar ou somente depois do certame?					
Resposta: Tem que encaminhar fisicamente depois da declaração dos vencedores no sistema conforme item 11.1 do edital.					
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	15/03/2024 - 11:47:46	A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem, através deste, solicitar esclarecimento :	15/03/2024 - 13:22:59	
Questionamento: ITEM 1171: PREGABALINA 100 MG - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS DURAS ?					
Resposta: VAMOS ACEITAR CÁPSULAS DUAS					
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	15/03/2024 - 10:36:51	A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem, através deste, solicitar esclarecimento :	15/03/2024 - 13:17:15	
Questionamento: ITEM 765: CLARITROMICINA 500MG- Comercializamos o medicamento Klaricid® UD (claritromicina comprimidos de liberação prolongada de 500 mg), que atende a concentração solicitada, mas possui a tecnologia de liberação prolongada. A claritromicina de liberação prolongada, faz com que o princípio ativo seja liberado de forma gradativa no organismo, desta maneira, o medicamento necessita ser administrado somente uma vez ao dia, característica que, inclusive, pode beneficiar o paciente e promover uma maior adesão ao tratamento. Diante do exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas ofertando Claritromicina 500mg de liberação prolongada?					
ITEM 1016 COLECALCIFEROL 50.000 UI CÁPSULAS: Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em COMPRIMIDOS REVESTIDOS?					
Resposta: VAMOS ACEITAR PROPOSTAS DE CLARITROMICINA 500MG DE LIBERAÇÃO PROLANGADA E PARA O ITEM CALECALCIFEROL TAMBÉM VAMOS ACEITAR APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS REVESTIDOS.					
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	14/03/2024 - 09:08:47	Valor de referência	14/03/2024 - 10:26:59	
Questionamento: Sr. Pregoeiro, o valor de referência, esse será o máximo aceito pelo consórcio? E se valor máximo, será considerado antes da fase de lances ou posteriormente em negociação?					
Resposta: O valor de referência é apenas uma base para a contratação, vamos aceitar valores superiores.					
Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0022-86	13/03/2024 - 17:05:22	Esclarecimento item 753	14/03/2024 - 08:45:32	
Questionamento: Prezados,					
O item 753 - Levofloxacin 5mg/ml EV 100ml, o edital solicita em FRASCO, gostaria de saber se será aceito também em BOLSA.					
Obrigada!!					
Resposta: PODE SER COTADO BOLSA TAMBÉM					
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares	00.000.000/0000-00	13/03/2024 - 13:38:08	Esclarecimento Promefarma	13/03/2024 - 13:38:08	
Questionamento: Prezados,					
Viemos por meio deste, solicitar esclarecimentos referente aos itens n° 90, 520, 681, 826.					
Itens 90 e 826 - Serão considerados propostas de produtos classificados como suplemento/alimento para estes itens?					
Item 520 - Para este item há alguma outra especificação de uso (para diabéticos/Doença de Crohn)?					
Item 681 - Serão aceitas propostas com o item contendo 100ml? Visto que o volume não interfere na indicação terapêutica do produto.					
Att,					
Resposta: Itens 90 e 826 - Serão considerados propostas de produtos classificados como suplemento/alimento para estes itens?					
SIM, DESDE QUE O PRODUTO SEJA EXATAMENTE AO SOLICITADO NO EDITAL					
Item 520 - Para este item há alguma outra especificação de uso (para diabéticos/Doença de Crohn)?					
NÃO					
Item 681 - Serão aceitas propostas com o item contendo 100ml? Visto que o volume não interfere na indicação terapêutica do produto.					
SIM					
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	13/03/2024 - 11:25:31	ESCLARECIMENTO	13/03/2024 - 13:28:53	decisões TCE-RS (11).pdf



Questionamento: Sr. Pregoeiro:

Considerando ser o presente pregão regido pela Lei 14.133/2021, que em seu art. 156, "PAR" 4º é expresso que a penalidade "impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção";

Considerando o item 5.2.1;
Considerando o item 5.5.4;

Considerando o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) de que a suspensão/impedimento são limitados ao âmbito do Órgão/Ente sancionador;

Considerando as decisões do TCE/RS em anexo;

Indaga Vossa Senhoria sobre a possibilidade de participação no certame de empresa suspensa/impedida por município, cuja sanção seja expressamente limitada à sua esfera., Arquivo Anexo: decisões TCE-RS (11).pdf

Resposta: Conforme item 5.2 do edital:

5.2 Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

A etapa de conferência da documentação se dará após a declaração dos vencedores, não temos como limitar a participação de qualquer empresa antes dessa etapa.

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	30.584.194/0001-80	13/03/2024 - 08:40:56	ESCLARECIMENTO	13/03/2024 - 08:59:37
---	--------------------	-----------------------	----------------	-----------------------

Questionamento: Boa tarde Prezados.

Gostaríamos de saber referente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º N° 01/2024, vocês iriam solicitar lancetadores em comodato se sim qual a quantidade solicitada ?

guardo o retorno

att Giovanna.

Resposta: Não vamos solicitar lancetadores.

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	11/03/2024 - 16:58:49	A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem, através deste, solicitar esclarecimento:	12/03/2024 - 08:40:44
--	--------------------	-----------------------	---	-----------------------

Questionamento: ITEM 726: CLOERTO DE SÓDIO 9,0MG/ML SPRAY

Gostaríamos de questionar se para este item será aceito CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO?

ITEM 767: BRONCHO-VAXOM 3,5MG

Gostaríamos de questionar se poderá ser cotado produto de outra marca, com o mesmo princípio ativo?

Resposta: ITEM 726: CLOERTO DE SÓDIO 9,0MG/ML SPRAY

Gostaríamos de questionar se para este item será aceito CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO?

PODE SER COTADO, DESDE QUE A FUNÇÃO DO BENZALCÔNIO SEJA DE CONSERVANTE

ITEM 767: BRONCHO-VAXOM 3,5MG

Gostaríamos de questionar se poderá ser cotado produto de outra marca, com o mesmo princípio ativo?

PODE SER COTADO OUTRA MARCA, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO SEJAM EXATAMENTE IGUAL AO BRONCHO-VAXOM 3,5MG.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	11/03/2024 - 16:11:03	Confirmação	11/03/2024 - 16:29:24
--	--------------------	-----------------------	-------------	-----------------------

Questionamento: Poderiam confirmar, por gentileza, a hora que iniciará a sessão. Em edital é informado que será às 09:00hs do dia 21/03. No portal está às 08:30hs.

E qual será o intervalo entre os lances? Como são 4 casas, o intervalo será de R\$ 0,0001?

Resposta: INICIAREMOS A SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 HS, E NÃO ESTIPULAMOS INTERVALO MÍNIMO DE LANCES, POR PADRÃO DO SISTEMA O INTERVALO SERÁ DE R\$ 0,0001.

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	11/03/2024 - 14:02:23	Solicitação de Esclarecimento	11/03/2024 - 14:56:50
--	--------------------	-----------------------	-------------------------------	-----------------------



Questionamento: Sr.(a) Pregoeiro(a),

O item 194 e 225 se referem ao mesmo produto?
para este item poderá ser cotado apresentação de Formoterol+Budesonida 12/400mcg/12/400 MCG em CAPSULA DURA PO INAL FRX60L+ INAL?

O item 363 solicita no descritivo - Glicosamina 1500mg+Condroitina 1200mg sachê
este item se refere a apresentação de 1,5G+1,2G SACHE? Poderá ser cotado com sabor?

O item 655 solicita no descritivo - Montelukaste Sódico 5mg
este item se refere a apresentação de comprimido mastigável?

O item 1013 solicita no descritivo Beclometasona+Formoterol 100/6mcg 120ds+inal oral
este item se refere a apresentação de PÓ INALATÓRIO?
para este item poderá ser cotado FOSTAIR DPI 100 + 6 MCG/DOSE PÓ INAL 120 DOSES?

para os itens 1001, 1212 (colecalférol) poderão ser cotados apresentações de comprimido e cápsula?

Para o item 1075 poderá ser cotado Benzilpenicilina na apresentação de a pronta aplicação? Poderá ser ofertado BENZETACIL 1200MU SUSP INJ IM 50 FA - PRONTA APLIC?

o item 1252 se refere a Formoterol+Budesonida 6/100mcg EM AEROSSOL?

os itens que solicitam marca no descritivo são para atendimento a demanda judicial? Podem ser cotados outras marcas?
Caso tenha item judicial no termo de referência, teria como indicar para a devida aplicação do CAP?

Atenciosamente,

Resposta: O item 194 e 225 se referem ao mesmo produto?
para este item poderá ser cotado apresentação de Formoterol+Budesonida 12/400mcg/12/400 MCG em CAPSULA DURA PO INAL FRX60L+ INAL?
Não são a mesma coisa. O item 194 deve ser entregue com o dosador. O item 225 solicita o refil.

O item 363 solicita no descritivo - Glicosamina 1500mg+Condroitina 1200mg sachê
este item se refere a apresentação de 1,5G+1,2G SACHE? Poderá ser cotado com sabor?
1500mg corresponde a 1,5g. 1200mg corresponde a 1,2g, e poderá ser cotado sabor.

O item 655 solicita no descritivo - Montelukaste Sódico 5mg
este item se refere a apresentação de comprimido mastigável?
Pode ser cotado qualquer montelukaste sódico 5mg que seja na forma de comprimido

O item 1013 solicita no descritivo Beclometasona+Formoterol 100/6mcg 120ds+inal oral
este item se refere a apresentação de PÓ INALATÓRIO?
para este item poderá ser cotado FOSTAIR DPI 100 + 6 MCG/DOSE PÓ INAL 120 DOSES?

deve ser cotado em uma apresentação que tenha 120 doses + inalador e que seja inalatório oral.
para os itens 1001, 1212 (colecalférol) poderão ser cotados apresentações de comprimido e cápsula?
O item 1001 deve ser na forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.
O item 1212 colecalférol pode ser cotado na forma farmacêutica cápsula.

Para o item 1075 poderá ser cotado Benzilpenicilina na apresentação de a pronta aplicação? Poderá ser ofertado BENZETACIL 1200MU SUSP INJ IM 50 FA - PRONTA APLIC?
No caso o item já deve vir diluído e ter um volume de 4ml.

o item 1252 se refere a Formoterol+Budesonida 6/100mcg EM AEROSSOL?
Deve ser cotado exatamente como descrito: Formoterol+Budesonida 6/100mcg c/ inalador pressurizado dosimetrado 120 doses

os itens que solicitam marca no descritivo são para atendimento a demanda judicial? Podem ser cotados outras marcas?
Caso tenha item judicial no termo de referência, teria como indicar para a devida aplicação do CAP?
Não são itens de demanda judicial. Os itens descritos pelo nome comercial podem ser cotados outras marcas, porém devem ter exatamente o mesmo princípio ativo e concentração. Por exemplo o item 312-Triiquilar cart c/ 21 cp deve ser: 6 comprimidos revestidos marrons contendo 0,05 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etinilestradiol cada um; 5 comprimidos revestidos brancos contendo 0,075 mg de levonorgestrel e 0,04 mg de etinilestradiol cada um; e 10 comprimidos revestidos ocre contendo 0,125 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etinilestradiol cada um.

CIAMED - DISTRIBUIDORA 05.782.733/0001-49 11/03/2024 - A Ciamed Distribuidora de 11/03/2024 -
DE MEDICAMENTOS LTDA. 13:38:45 Medicamentos LTDA vem, 14:07:23
através deste, solicitar
esclarecimento :

Questionamento: ITEM 392: TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO
Gostaríamos de questionar se para este item esta sendo solicitado o medicamento Tramadol Retard (Comprimido de liberação prolongada) ou Tramadol (Cápsula) ?

ITEM 1014: COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40MG CÁPSULA
Gostaríamos de questionar se para este item será aceito o produto Cartigen II (COLAGENO NÃO HIDROLISADO +ASSOCIAÇÕES) ,
apresentado em comprimido ?

ITEM 1059: MIRTAZAPINA 30MG ORODISPERSIVEL
Gostaríamos de questionar se para este item será aceito comprimido revestido ?

Resposta: ITEM 392: TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO - DEVE SER COTADO NA FORMA SIMPLES, PODE SER CÁPSULA.
ITEM 1014: COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40MG CÁPSULA - DEVE SER COTADO SEM ASSOCIAÇÕES
ITEM 1059: MIRTAZAPINA 30MG ORODISPERSIVEL - TEM QUE SER NA FORMA ORODISPERSIVEL.

